



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 040 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB) do Município de Guarará e dá outras providências.”

O Município Guarará, no Estado de Minas Gerais, exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

“CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas administrativas na área do magistério do Município;”

“CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que traça as regras gerais do FUNDEB.”

“CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as novas regras para aplicação dos recursos do FUNDEB.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB), quais sejam:

§1º - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

I. TITULAR: Márcia Aparecida Macedo Mamede - CPF: 075.616.976-35;

II. SUPLENTE: Dielly Anita da Silva Robles Arnal Bordonal - CPF: 065.864.716-48;

III. TITULAR: Gustavo Alexandre Abrahão - CPF: 130.551.536-69;

IV. SUPLENTE: Débora Rodrigues Bambino - CPF: 069.540.406-73;

§2º - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

I. TITULAR: Elizangela Pacheco - CPF: 049.369.456-09;

II. SUPLENTE: Mariléa Gonçalves - CPF: 054.605.926-07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

§3º - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

I. **TITULAR:** Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca - CPF: 021.956.977-09;

II. **SUPLENTE:** Cleide da Costa Bertelli - CPF: 052.837.886-44;

§4º - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

I. **TITULAR:** Beatriz Pacheco Apolinário - CPF: 147.315.126-03;

II. **SUPLENTE:** Halina Berteli Borges Cassette - CPF: 049.984.736-97;

§5º - 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

I. **TITULAR:** Jackeline de Araújo Barino - CPF: 068.649.206-40;

II. **SUPLENTE:** Lucimere de Jesus Santos Lopes - CPF: 041.434.756-00;

III. **TITULAR:** Mary Lucy Bragantine Silva - CPF: 042.153.796-52;

IV. **SUPLENTE:** Meryene Carla de Jesus Assis - CPF: 081.517.706-27;

§6º. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

I. **TITULAR:** Vitória Souza Mouti - CPF: 172.995.886-92;

II. **SUPLENTE:** Kaylane Azalim Horta Cassette - CPF: 121.339.186-55;

III. **TITULAR:** Vera Lúcia Arruda Alves - CPF: 821.201.886-53;

IV. **SUPLENTE:** Nathália Martins de Oliveira - CPF: 151.110.656-52;

§7º. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

I. **TITULAR:** Walquíria Gabriel Rezende Cassette - CPF: 084.956.386-06;

II. **SUPLENTE:** Mayla da Silva Daniel - CPF: 066.089.266-93;

§8º. 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

I. **TITULAR:** Franciane Leite Rodrigues - CPF: 061.587.696-06;

II. **SUPLENTE:** Renata Gomes Teixeira Alves - CPF: 116.194.436-27;

§9º. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

- I. **TITULAR:** Maria Aparecida Silveira - CPF: 734.348.256-49;
- II. **SUPLENTE:** Tarcísio Macedo Pires - CPF: 060.659.046-35;
- III. **TITULAR:** João José Bento - CPF: 879.907.256-49;
- IV. **SUPLENTE:** Nilson da Silva - CPF: 879.901.806-34;

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), será exercida pela Sra. Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca e a vice-presidência pela Sra. Cleide da Costa Bertelli.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.494/2007, não tendo direito ao recebimento de remuneração uma vez, tratar de serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 26 de abril de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal